



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Fone: (11) 4666-7651 ou 9370

Email: sel@itapeçerica.sp.gov.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE BOLAS ESPORTIVAS**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no item 4 – Requisitos da Aquisição.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

2.1. Conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, a aquisição de bolas esportivas se justifica pela importância de garantir a continuidade e a qualidade das atividades esportivas e recreativas oferecidas à comunidade. Essas bolas são indispensáveis para a execução de recreação, competições e eventos esportivos, contribuindo para a promoção da saúde, bem-estar e inclusão social dos participantes.

2.2. A prática esportiva é um componente essencial para o desenvolvimento físico e social dos indivíduos. A disponibilidade de bolas esportivas adequadas assegura que as atividades possam ser realizadas de maneira eficaz, segura e de acordo com as exigências das diferentes modalidades esportivas.

2.3 A aquisição atende às diretrizes da Administração Pública, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e assegurando que os materiais adquiridos possuam a qualidade necessária para atender às demandas da comunidade. Dessa forma, garante-se o suporte necessário para o desenvolvimento contínuo dos projetos esportivos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

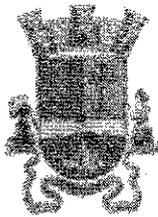
### **3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, nos termos da art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO**

#### **4.1. Da Especificação do Objeto**

4.1.1. Os produtos deverão ser ofertados de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Na tabela a seguir constam as descrições completas, com as respectivas quantidades, unidade de apresentação, bem como os valores de referência por item:



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

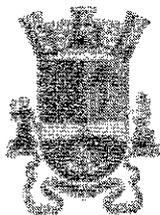
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Fone: (11) 4666-7651 ou 9370

Email: sel@itapeçerica.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.	<b>Bola de futebol de society</b> , confeccionada em laminado externo de PU, com 8 gomos termossoldados, com dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, tecnologia de controle de quique e velocidade que melhoram o controle da bola, com câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 420-450 g e circunferência entre 66-69 cm. Produzida no Brasil.	260	UN
2.	<b>Bola de basquete</b> , confeccionada em laminado externo de microfibras, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 580-620 g e circunferência entre 75-77 cm. Produzida no Brasil. Bola aprovada pela FIBA e oficial da NBB.	160	UN
3.	<b>Bola de basquete</b> , confeccionada em laminado externo de microfibras, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, Câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 510-567 g e circunferência entre 72-74 cm. Produzida no Brasil. Bola oficial da NBB	120	UN
4.	<b>Bola de handebol</b> , revestido em PU com excelente aderência, adequado para o uso de resina/cola, grip mesmo sem cola, painel de 30 gomos. Peso entre 425-475 g e circunferência entre 58-60 cm.	160	UN

*Handwritten signature or initials.*



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Fone: (11) 4666-7651 ou 9370

Email: sel@itapeçerica.sp.gov.br

	Bola aprovada pela Federação Internacional de Handbol. Bola oficial da CBHb		
5.	<b>Bola de handebol</b> , revestido em PU com excelente aderência, adequado para o uso de resina/cola, grip mesmo sem cola, painel de 30 gomos. Peso entre 325-375 g e circunferência entre 54-56 cm. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handbol. Bola oficial da CBHb.	160	UN
6.	<b>Bola de Volei</b> oficial homologada com selo CBV e FIVb, adulto, confeccionada em material sintético, laminada, 18 painéis, com 65cm a 67cm de circunferência e peso variando entre 260g a 280g	250	UN

4.1.2. Os produtos ofertados e entregues deverão atender plenamente às especificações exigidas, sob pena de desclassificação da proposta ou devolução dos produtos no ato da entrega quando estiver em desacordo.

4.1.3. A Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas e totais, servindo apenas como informação referencial de estimativa de consumo para o período.

## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. O prazo máximo aceito para a entrega será 10 (dez) dias úteis, após a solicitação formalizada pela Contratante.

5.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer na **Secretaria de Esportes e Lazer**:

Endereço: Rua Major Telles, 54 - Centro - Itapeçerica da Serra

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.2.1. Caso não seja possível realizar a entrega no endereço constante acima, até a data limite, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado ou se deverão ser aplicadas as sanções previstas na Lei de Contratações Públicas, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.2. A entrega será de responsabilidade da Contratada, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local de destino.

5.3. **Substituição de Produtos em Desacordo:** Constatada a entrega do produto em desacordo com o pedido, a contratada procederá sua substituição em até 05 (cinco) dias úteis da notificação da recusa.

## **5.3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, sendo realizada uma

*10/07*



**MUNICÍPIO DE ITAPECEIRA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Fone: (11) 4666-7651 ou 9370

Email: sel@itapeceira.sp.gov.br

breve verificação do item entregue de forma a assegurar que não houve qualquer problema ou detrimento visível, não implicando em sua aceitação definitiva, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.3.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação mais acurada e conseqüentemente sua aceitação, sendo que este prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

a) Quando do recebimento definitivo, for observado pela Contratante que não condiz com o padrão de aceitabilidade, não atendendo as características do objeto adquirido, o mesmo será recusado, devendo ser reparado qualquer erro, de acordo com o fato ocorrido. Qualquer produto procedente de fornecimento poderá ser recusado inteiramente nas seguintes condições:

- caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- caso seja detectado que qualquer componente adquirido que não seja novo;
- caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes.

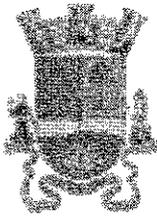
5.3.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento definitivo, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que a empresa vencedora será notificada oficialmente, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e/ou imperfeições no curso do período compreendido entre a fase de recebimento provisório e o recebimento definitivo, quando se dará o início do prazo para sanar o equívoco.

a) Deverá efetuar a troca, às suas expensas, os produtos que se apresentarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas pelo distribuidor, ou ainda, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, prioritária e exclusiva, à sua custa e risco, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições encontrados nos itens entregues;

5.3.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.3.1.4. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas ou que não corresponda ao exigido, estando em desacordo com o pedido, resultará na não aceitação e a contratada procederá sua substituição em até 05 (cinco) dias da notificação da recusa, às suas custas, sendo que todas as despesas envolvidas na tramitação deverão ser suportadas e de inteira e exclusiva

*Handwritten signature or initials.*



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Fone: (11) 4666-7651 ou 9370

Email: sel@itapeçerica.sp.gov.br

responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades, visando o atendimento das especificações exigidas, ou de que venham ocorrer incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, conforme o caso.

5.4. Todos os produtos entregues deverão possuir o prazo de garantia legal contra defeitos de fabricação, devidamente amparada na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, contados a partir da data da efetiva entrega.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1. O fornecimento será realizado pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal 3.603 de 27 de dezembro de 2023, podendo ser utilizado por todas as Secretarias e pelo Gabinete do Prefeito, tendo seu acionamento formalizado através de Termo de Contrato ou ser substituído por outro instrumento hábil (art. 95 da Lei 14.133/21).

6.2. O contrato ou outro instrumento equivalente firmado, deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou de instrumento equivalente, deverão ser acompanhadas e fiscalizadas pelo(s) gestor(es) do contrato e pelo(s) fiscal(is) devidamente designado(s) em momento oportuno, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

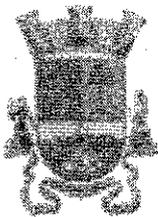
6.6. O preposto da Contratada deverá comparecer presencialmente à sede da Contratada, sempre que sua presença se fizer necessária, conforme solicitação do Gestor ou Fiscal da Ata de Registro de Preços.

a) Alternativamente, e desde que acordado previamente, as partes poderão se reunir por teleconferência para tratar de assuntos que não exijam a presença do preposto no local da execução dos serviços.

**7. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento dos materiais, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Fone: (11) 4666-7651 ou 9370

Email: sel@itapeçerica.sp.gov.br

8.1. A seleção da proposta mais vantajosa será baseada pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a **Lei Federal n.º 14.133/2021**.

**9. ESTIMATIVA DE VALORES**

9.1. O valor total estimado previsto para aquisição dos produtos é de aproximadamente **RS 287.983,70 (duzentos e oitenta e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**, obtidos através de pesquisas prévias de orçamento.

**10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas a cada acionamento da Ata de Registro de Preços.

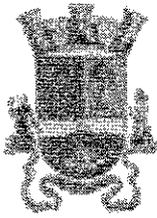
**11. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE**

11.1. A empresa vencedora, deverá comprovar sua regularidade apresentando minimamente a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor, quando houver.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas emitido pelo Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

**12.1. DOS CATÁLOGOS:**

*Alar*



**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

Fone: (11) 4666-7651 ou 9370

Email: sel@itapeçerica.sp.gov.br

12.1.1. **Entrega de Catálogos:** Todas as licitantes deverão apresentar juntamente às propostas, catálogos, folheto, prospecto e demais elementos informativos de **TODOS OS ITENS**, que permitam avaliar suas características técnicas, devidamente identificados **com o número do item, nome da empresa Licitante e o número do Pregão.**

12.1.2. Os catálogos fornecidos serão analisados a fim de se avaliar as características técnicas dos materiais.

**Observação:** Em havendo necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

Itapeçerica da Serra, 12 de julho de 2024.

  
**Caio Octávio Riscala**  
Secretário de Esportes

